



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 741, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Atualiza a designação dos Agentes de Contratação para atuação nos processos de compras públicas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá e revoga a Portaria nº 017/2025-DPG.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os processos de Compras Públicas instruídos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do artigo 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao regular andamento do certame até a sua homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes de Contratação para conduzirem os processos de Compras Públicas, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que forem instruídos pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

- 1) Bianor Monteiro dos Santos Júnior; e
- 2) Fabrício Bruno de Souza Barata.

Art. 2º A indicação do Agente de Contratação responsável por cada processo de contratação será realizada pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, observadas a natureza, a complexidade e as necessidades específicas de cada procedimento.

Art. 3º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme disposto no §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O Agente de Contratação indicado para determinado

procedimento será substituído, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, pelo outro servidor designado no art. 1º desta Portaria, mediante indicação da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 5º A equipe de apoio será designada pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, preferencialmente entre servidores da unidade requisitante e integrantes da própria Coordenadoria, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação institucional.

Art. 6º As designações previstas nesta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 24/07/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251385** e o código CRC **016F9E52**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

25.0.000007886-0

0251385v2